



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 13/2023**

**DATA:** 09 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Institui Comissão Permanente de Cadastro e análise de documentos da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, q, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei 8666/93

**RESOLVE**

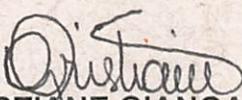
**Art. 1º** Designar os servidores DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos para o exercício 2023.

**Art. 2º** Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de março de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

  
CRISTIANE GIANGARELLI  
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:58B08AAE

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 12/2023**

**PORTRARIA Nº 12/2023**

**Data:** 09 de janeiro de 2023.

**Ementa:** Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei, a partir de 09 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 12/2021 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

**RESOLVE**

**Art.1º** Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2023, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:8AC71C9F

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº13/2023**

**PORTRARIA Nº 13/2023**

**DATA:** 09 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Institui Comissão Permanente de Cadastro e análise de documentos da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, q, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei 8666/93

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos para o exercício 2023.

**Art. 2º** Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de março de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:B43FC25F

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 14/2023**

**PORTRARIA Nº 14/2023**

**Data :** 09 de janeiro de 2023.